



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominado “**POSTO DE SAÚDE MÁRIO ANTUNES DOS SANTOS**”, o Posto de Saúde central que está sendo construído no Parque Arnon Firmo de Melo em nossa cidade.

Artigo 2.º Fica denominado “**POSTO DE SAÚDE JOSUE PENNA SOBRINHO – JUCA PENNA**”, o Posto de Saúde do Conjunto Habitacional Pedro Barra em nossa cidade.

Artigo 3º Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento “Residencial Alvorada:

- Rua 1. Roque Pereira de Campos
- Rua 2. Sergio Rolim
- Rua 3. Laurindo de Barros Ferreira
- Rua 4. Waltemira Rodrigues da Fonseca
- Rua 5. Isabel Maria de Almeida

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de dezembro de 2014.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 10, 12, 14 Publicado no Jornal: *Popular* nº 967 de 10, 12, 14